



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.100, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 606.000,00 (SEISCENTOS E SEIS MIL REAIS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.087, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Unidade Executora: 01 - Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 28.843.0014.2021 - Amortização da Dívida Pública

Categoria Econômica: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada

Valor: R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 26

Categoria Econômica: 4.6.91.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada - Intra

Valor: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 27

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02 - Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Unidade Executora: 01 - Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 04.122.0012.2016 - Atividades dos Deptos de Secretaria Mun. Gestão Financeira

Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 14

Categoria Econômica: 3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Valor: - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 23

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 05 - Secretaria de Educação

Unidade Executora: 01 - Educação Básica

Funcional: 12.361.0020.2029 - Atividades da Educação Básica

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: - R\$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Ficha: 72

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
06 de novembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.101, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 158.827,07 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETE CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.084, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 3 de 5

Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria de Educação
Unidade Executora: 01 – Educação Básica
Funcional: 12.365.0031.1010 – Ampliação e Reforma de Unidades Escolares de Ens. Infantil

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 267

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 – Secretaria e Dependências

Funcional: 16.482.0025.1053 – Construção de Habitações Populares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: - R\$ 158.827,07 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 123

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”,
06 de novembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.102, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECAÇÃO, E CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 93.718,27 (NOVENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), MEDIANTE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº

4.085, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), mediante excesso de arrecadação, e crédito suplementar no valor de até R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), mediante anulação de dotação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 – Secretaria e Dependências

Funcional: 15.451.0025.1013 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 268

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 223

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação de dotação, conforme segue:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Unidade Executora: 01 – Secretaria e Dependências

Funcional: 16.482.0025.1053 – Construção de Habitações Populares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: - R\$ 93.718,27 (noventa e três mil, setecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos)

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Ficha: 123

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 4 de 5

Publique-se, registre-se.
Paço Municipal "Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho",
06 de novembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassoli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na
data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

DECRETO Nº 4.103, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 9.474,47 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE ATÉ R\$ 3.032,12 (TRÊS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), MEDIANTE SUPERÁVIT FINANCEIRO, CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 47.437,78 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE ATÉ R\$ 32.438,66 (TRINTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), MEDIANTE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AUTORIZADA PELA LEI Nº 4.086, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARDOSO, ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão Financeira, crédito adicional especial no valor de até R\$ 9.474,47 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), mediante excesso de arrecadação, crédito especial no valor de até R\$ 3.032,12 (três mil e trinta e dois reais e doze centavos), mediante superávit financeiro, crédito complementar no valor de até R\$ 47.437,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), mediante excesso de arrecadação, e crédito

suplementar no valor de até R\$ 32.438,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), mediante excesso de arrecadação, para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade Executora: 02 - Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social

Funcional: 08.244.0018.2027 - Manutenção das Atividades da Assistência Social

Categoria Econômica: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: R\$ 9.474,47 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 269

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 3.032,12 (três mil e trinta e dois reais e doze centavos)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 270

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Valor: R\$ 47.437,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 38

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 32.438,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Ficha: 42

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado no art. 1º, no valor de R\$ R\$ 9.474,47 (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.032,12 (três mil e trinta e dois reais e doze centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante superávit financeiro, no valor de R\$ 47.437,78 (quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação, e no valor de R\$ 32.438,66 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), dar-se-á nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante excesso de arrecadação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 11 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1451

Página 5 de 5

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se.

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”,
06 de novembro de 2025.

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Financeira, na data supracitada.

Sérgio Eduardo Camargo

Secretário Municipal de Gestão Financeira

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI, Prefeito Municipal de Cardoso/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo nº 127/2025 - Pregão Presencial de Registro de Preços nº 058/2025, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS/GENUÍNAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, TIPO ÔNIBUS**, em favor das empresas: **EDGARD ALOISIO VENTURINI - EPP**, relativo aos lotes: 1,2,6,7,9, totalizando o valor global de R\$ 406.409,54 (quatrocentos e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa **M F DOS SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS**, relativo aos lotes 3,4,5,8, no valor total de R\$ 363.297,30 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/23, e Decreto Municipal nº 3.796, de 12 de janeiro de 2023, dê a devida publicidade, e cientifique o Departamento de Contabilidade e Orçamentos para as providências cabíveis. Após as providências cabíveis, archive-se o presente processo licitatório.

Cardoso, 10 de novembro de 2025.

LUIS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI

Prefeito Municipal

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0014-63bd-c36e-7bd1-af



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1451, ano VII, veiculado em 11 de novembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF ***543818**) em 11/11/2025 às 08:14:41 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0014-63bd-c36e-7bd1-af>